



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
"União Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4013-1/2021-PMPM

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o **fornecimento de material elétrico para iluminação pública em geral**, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao **fornecimento de material elétrico para iluminação pública em geral** não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a **seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de material elétrico para iluminação pública em geral, para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz**, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lâmpada vapor mercúrio de 125w 220volts	UND	200	33,50	6.700,00
2	Lâmpada vapor mercúrio de 250w 220volts	UND	200	67,02	13.404,00
3	Lâmpada vapor mercúrio de 400w 220volts	UND	200	83,25	16.650,00
4	Lâmpada vapor mercúrio de 70w tubular E27	UND	200	55,23	11.046,00
5	Lâmpada vapor mercúrio de 100w tubular E40	UND	200	62,11	12.422,00
6	Lâmpada vapor mercúrio de 150w E40	UND	200	70,22	14.044,00
7	Lâmpada vapor mercúrio de 250w E40	UND	200	79,80	15.960,00
8	Lâmpada vapor mercúrio de 400w E40	UND	200	89,95	17.990,00
9	Reator vapor mercúrio de 125w 220volts	UND	200	89,30	17.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10	Reator vapor mercúrio de 250w 220volts	UND	150	98,05	14.707,50
11	Reator vapor mercúrio de 400w 220volts	UND	150	179,02	26.853,00
12	Reator vapor metálico de 70w 220volts	UND	150	109,87	16.480,50
13	Reator vapor metálico de 100w 220volts	UND	150	121,02	18.153,00
14	Reator vapor metálico de 150w 220volts	UND	100	141,77	14.177,00
15	Reator vapor metálico de 250w 220volts	UND	100	154,71	15.471,00
16	Reator vapor metálico de 400w 220volts	UND	80	169,31	13.544,80
17	Relé foto elétrico 1000w 220volts c/ janelas	UND	90	38,20	3.438,00
18	Base p/ relé fotoelétrico	UND	80	18,10	1.448,00
19	Lâmpada de led 12w	UND	150	11,75	1.762,50
20	Lâmpada de led 15w	UND	150	16,20	2.430,00
21	Lâmpada de led 17w	UND	150	19,95	2.992,50
22	Lâmpada de led 25w	UND	100	39,15	3.915,00
23	Lâmpada de led 30w	UND	100	51,90	5.190,00
24	Conector derivação perfurante cdp 70 1,5-10 mm	UND	100	15,66	1.566,00
25	Conector perfurante cdp 95 16mm	UND	100	19,86	1.986,00
26	Conector perfurante cdp 120 25mm-35mm	UND	100	26,67	2.667,00
27	Bocal de louça reforçado E27	UND	200	6,75	1.350,00
28	Bocal de louça reforçado E40	UND	150	9,25	1.387,50
29	Fita isolante 3m	UND	100	21,15	2.115,00
30	Fita isolante de alta fusão	UND	100	28,70	2.870,00
31	Projeto TR led 50W IP65	UND	70	96,50	6.755,00
32	Projeto led slim100W preto 6000k IP65	UND	70	227,25	15.907,50
33	Projeto led slim120W preto 6000k IP66	UND	70	297,19	20.803,30
34	Projeto led slim150W preto 6000k IP66	UND	70	361,00	25.270,00
35	Projeto led slim150W preto 6500k IP65	UND	70	348,40	24.388,00
36	Projeto led slim 200W preto IP65	UND	70	408,65	28.605,50
37	Luminária p/ iluminação pública led 100w IP66	UND	50	860,53	43.026,50
38	Luminária p/ iluminação pública led 150w IP66	UND	50	1.449,00	72.450,00
39	Luminária p/ iluminação pública led 180w IP66	UND	50	1.578,00	78.900,00
40	Luminária p/ iluminação pública led 200w IP66	UND	40	1.796,30	71.852,00
41	Armação secundária pesada 1x1	UND	100	19,72	1.972,00
42	Luva de alta tensão 5KVde 1000 volts	PAR	4	599,50	2.398,00
43	Cinto de segurança p/ eletricista	UND	4	289,20	1.156,80
44	Talabarte	UND	4	342,05	1.368,20
45	Cabo duplex 1kv 2x10mm	METRO	1000	4,90	4.900,00
46	Cabo triplex 1kv 3x10mm	METRO	1000	7,94	7.940,00
47	Cabo triplex 1kv 3x35mm²	METRO	1000	24,10	24.100,00
48	Cabo quadriplex 1kv 4x10mm	METRO	1000	10,96	10.960,00
49	Isolador roldana 72x72	UND	500	11,33	5.665,00
50	Luminária p/ iluminação pública/ braçogalvanizado1.1/4 1.50m	UND	100	194,76	19.476,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



51	Cabo elétrico de cobre de 750 volts 1x2/5 mm ²	METRO	1000	3,75	3.750,00
52	Cabo elétrico de cobre de 750 volts 1x4 mm ²	METRO	1000	4,95	4.950,00
53	Cabo elétrico de cobre de 750 volts 1x6 mm ²	METRO	1000	6,75	6.750,00
54	Cabo elétrico de cobre de 750 volts 1x10 mm ²	METRO	1000	10,71	10.710,00
					774.634,10

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Braço ornamental de ferro 3 mts	UND	100	61,50	6.150,00
2	Projektor para lâmpada metálica de 400w	UND	150	153,30	22.995,00
3	Refletor de LED par 64	UND	150	99,96	14.994,00
4	Bocal louça E27	UND	150	7,00	1.050,00
5	Bocal louça E40	UND	150	12,00	1.800,00
6	Poste de ferro 6 metros	UND	100	700,00	70.000,00
7	Escada de fibra de vidro 02 lances 3.6x6 metros	UND	10	1.050,00	10.500,00
8	Escada de fibra de vidro 02 lances 4.2x7 metros	UND	10	1.273,00	12.730,00
9	Escada de fibra de vidro 02 lances 5.4x9.6 metros	UND	10	2.340,00	23.400,00
10	Cabo elétrico de cobre de 1x5 mm ²	METRO	2000	1,50	3.000,00
11	Cabo elétrico de cobre de 2x5 mm ²	METRO	2000	3,00	6.000,00
12	Cabo elétrico de cobre de 4 mm ²	METRO	2000	5,30	10.600,00
13	Cabo elétrico de cobre de 6 mm ²	METRO	2000	7,85	15.700,00
14	Cabo elétrico de cobre de 10 mm ²	METRO	2000	13,30	26.600,00
15	Cabo elétrico de cobre de 16 mm ²	METRO	2000	15,00	30.000,00
16	Cabo elétrico de cobre de 25 mm ²	METRO	2000	15,00	30.000,00
17	Cabo elétrico de cobre de 35 mm ²	METRO	2000	22,00	44.000,00
18	isolador roldana para rack	UND	200	6,50	1.300,00
19	isolador roldana 135x64k	UND	200	12,00	2.400,00
20	isolador roldana pública	UND	200	10,00	2.000,00
21	isolador pimentão	UND	200	8,00	1.600,00
22	Conector perfurante p/ cabo de 10mm ²	UND	200	12,00	2.400,00
23	Conector perfurante p/ cabo de 16 mm ²	UND	200	17,00	3.400,00
24	Conector perfurante p/ cabo de 35 mm ²	UND	200	27,00	5.400,00
25	Armação rack 01estribo	UND	100	12,00	1.200,00
26	Armação rack 02 estribos	UND	100	24,00	2.400,00
27	Armação rack 03 estribos	UND	100	36,00	3.600,00
28	Armação rack 04 estribos	UND	100	48,00	4.800,00
29	Fita isolante 05m	UND	150	3,00	450,00
30	Fita isolante 10m	UND	100	5,00	500,00
31	Fita isolante 20m	UND	100	8,50	850,00
32	Fita isolante alta tensão 05m	UND	100	10,00	1.000,00
33	Fita isolante alta tensão 02m	UND	100	24,00	2.400,00
34	Lâmpada vapor mercúrio de 80w 220volts	UND	200	50,00	10.000,00
35	Lâmpada vapor mercúrio de 125w 220volts	UND	200	65,00	13.000,00
36	Lâmpada vapor mercúrio de 80w 220volts	UND	200	25,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



37	Lâmpada vapor mercúrio de 125w 220volts	UND	200	30,00	6.000,00
38	Reator vapor metálico de 70w 220volts	UND	150	85,00	12.750,00
39	Reator vapor metálico de 400w 220volts	UND	150	196,75	29.512,50
40	Reator vapor mercúrio de 80w 220volts	UND	150	65,00	9.750,00
41	Reator vapor mercúrio de 125w 220volts	UND	150	80,00	12.000,00
42	Reator vapor mercúrio de 250w 220volts	UND	150	95,00	14.250,00
43	Reator vapor mercúrio de 400w 220volts	UND	150	135,00	20.250,00
44	Cabo de alumínio duplex 10"	METRO	2000	5,00	10.000,00
45	Cabo de alumínio duplex 16"	METRO	2000	7,55	15.100,00
46	Cabo de alumínio triplex 10"	METRO	1000	9,00	9.000,00
47	Cabo de alumínio triplex 16"	METRO	1000	12,00	12.000,00
48	Cabo de alumínio triplex 25"	METRO	1000	15,00	15.000,00
49	Cabo de alumínio triplex 35"	METRO	1000	20,00	20.000,00
50	Cabo de alumínio quadriplex 10"	METRO	1000	10,00	10.000,00
51	Cabo de alumínio quadriplex 16"	METRO	1000	15,00	15.000,00
52	Cabo de alumínio quadriplex 25"	METRO	1000	25,00	25.000,00
53	Cabo de alumínio quadriplex 35"	METRO	1000	32,00	32.000,00
54	Cabo PP elétrico 2,5x2	METRO	500	6,00	3.000,00
55	Cabo PP elétrico 2x4	METRO	500	8,30	4.150,00
56	Cabo PP elétrico 3x2,5	METRO	500	8,50	4.250,00
57	Cabo PP elétrico 4x1,5	METRO	500	9,00	4.500,00
58	Cabo PP elétrico 3x4	METRO	500	12,00	6.000,00
59	Cabo PP elétrico 4x2,5	METRO	500	10,00	5.000,00
					687.731,50
VALOR TOTAL					1.462.365,60

4 CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do órgão participante deste Registro de Preços.

5- DO RECEBIMENTO

5.1 - O *fornecimento de material elétrico para iluminação pública em geral* será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2- Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Prefeitura Municipal da Cidade de Porto de Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7- A critério da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13- O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.16 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Rua Professora Simpliciana Farias S/Nº Porto de Moz Pará.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 19 de Abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz


JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício 2021. 0911 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços de Iluminação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 0911 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços de Iluminação; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 0911 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços de Iluminação; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado. Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal. Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz (PA), 19 de Abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviço de manutenção de motocicletas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Fundos, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: 0911 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 25 752 0502 2.022 - Manutenção dos Serviços de Iluminação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0911 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 25 752 0502 2.022 - Manutenção dos Serviços de Iluminação; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 0911 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 25 752 0502 2.022 - Manutenção dos Serviços de Iluminação; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz (PA), 19 de Abril de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca

Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF

(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de material elétrico para iluminação pública em geral, para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz (PA), 19 de Abril de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca

Portaria nº005/2021
Chefe do Controle Interno